

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO EM 28.04.2014

Aos 28 dias do mês de abril de 2014, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Esteio a Excelentíssima Senhora **BEATRIZ RENCK**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada dos servidores Rodrigo Velleda Lázaro e Vera Regina Salimen Agrello, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001917-33.2014.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim, pelo Diretor de Secretaria Paulo Andre Conte e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 20.09.1986

Data da última correição realizada: 14.05.2013

Jurisdição: Esteio

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 28.04.2014

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a 1ª Vara do Trabalho de Esteio pertence à 55ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho de Esteio e 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Sapucaia do Sul. Essa circunscrição compreende 2 vagas de zoneamento.

2.1.2 Juízes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	Juíza Titular	Desde 15.02.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07.04.2014)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

	Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Alexandre Schuh Lunardi	25.10.2011 a 28.01.2013 29.01 a 05.02.2013	Juiz Titular	1 ano, 3 meses e 11 dias
			Respondeu pela Unidade - Vacância da titularidade da Vara	
2	Karina Saraiva Cunha	06 a 14.02.2013 16.02 a 10.03.2013 20 a 22.08.2013	Respondeu pela Unidade - Juíza Titular em férias Respondeu pela Unidade - Juíza Titular em Licença para Tratamento de Saúde	37 dias
3	Eduardo Batista Vargas	26.02.2013	Juiz Substituto Auxiliar	1 dia
4	Daniela Meister Pereira	22 a 26.07.2013 19.11 a 18.12.2013 06.02 a 07.03.2014	Respondeu pela Unidade - Juíza Titular em Férias	2 meses e 5 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10.04.2014)

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

	Juiz(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	Férias	16.02 a 10.03.2013 22 a 26.07.2013 19.11 a 18.12.2013 06.02 a 07.03.2014	88 dias
		Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	20 a 22.08.2013 02 a 09.09.2013	11 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07.04.2014)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paulo André Conte	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	05.07.2013
2	Jamile Azambuja Moroszczuk	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20.03.2013

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3	Ricardo Ludwig	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06.07.2012
4	Cláudia Mathias Duro	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	19.09.2002
5	Ana Rafaela Soares Gusmão	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	12.11.2012
6	Lilian Batista Minho	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	10.11.1998
7	Paulo Gustavo Vieira Viana	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	13.11.2013
8	James Schmidt Berwaldt	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	11.09.2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09.04.2014)

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
723 processos	501 a 750	8 servidores	7 a 8 servidores

Considerando a instalação da 2ª Vara do Trabalho de Esteio em 04.12.2012, apenas o ano de 2013 serviu de base para o cálculo da média trienal de processos ajuizados. De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da 1ª Vara do Trabalho de Esteio está adequado à quantidade prevista na referida norma.

2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Ana Rafaela Soares Gusmão	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	15 dias	21 dias

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	6 dias	
Claudia Mathias Duro	-	-	-
James Schmidt Berwaldt (Desde 11.09.2013)	Curso ou Evento	2 dias	2 dias
Jamile Azambuja Moroszczuk (Desde 20.03.2013)	Curso ou Evento	3 dias	3 dias
Lilian Batista Minho	Curso ou Evento	1 dia	7 dias
	Dispensa Médica	1 dia	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5 dias	
Paulo Andre Conte (Desde 05.07.2013)	Curso ou Evento	5 dias	9 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4 dias	
Paulo Gustavo Vieira Viana (Desde 13.11.2013)	Curso ou Evento	5 dias	12 dias
	Prazo para Deslocamento	7 dias	
Ricardo Ludwig	Curso ou Evento	1 dia	1 dia

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09.04.2014)

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Rene Chabar Kapitansky	03.11.2011	17.02.2013	1 ano, 3 meses e 15 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo – Diretor de Secretaria (CJ3)
3 Luciane Buosi Benides	21.05.2012	10.03.2013	9 meses e 20 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo – Assistente de Juiz Titular (FC05)*
4 Karina Otano de Araujo	23.11.2011	04.07.2013	1 ano, 7 meses e 12 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo – Assistente de Juiz Titular (FC05)
5 Nilton Neri da Silva	07.11.2012	04.08.2013	8 meses e 28 dias	Lotação na Seção de Apoio Processual – Secretário Especializado (Trib-

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

					FC02)
6	Kezia Borba Borges	23.11.2011	06.10.2013	1 ano, 10 meses e 14 dias	Lotação na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente (FC02)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09.04.2014)

* O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.5 Estagiários

A Unidade Judiciária não conta com estagiário de Direito, conforme consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09.04.2014.

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	-	6 horas	110 horas	116 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11.04.2014)

2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Ana Rafaela Soares Gusmão	30 horas	-	15 horas	45 horas
Cláudia Mathias Duro	30 horas	26 horas	95 horas	151 horas
James Schmidt Berwaldt	-	46 horas	50 horas	96 horas
Jamile Azambuja Moroszczuk	-	12 horas	19 horas	31 horas
Lilian Batista Minho	-	26 horas	19 horas	45 horas
Paulo André Conte*	20 horas	30 horas	6 horas	56 horas
Paulo Gustavo Vieira Viana	30 horas	46 horas	277 horas	353 horas
Ricardo Ludwig	31 horas	-	-	31 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09.04.2014)

* Gestor da Unidade Judiciária.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	828	984	18,84%	945	-3,96%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	73	86	17,81%	104	20,93%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.028	967	-5,93%	974	0,72%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	10	213	204,29%	95	-55,40%
Total	1.999	2.250	12,56%	2.118	-5,87%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

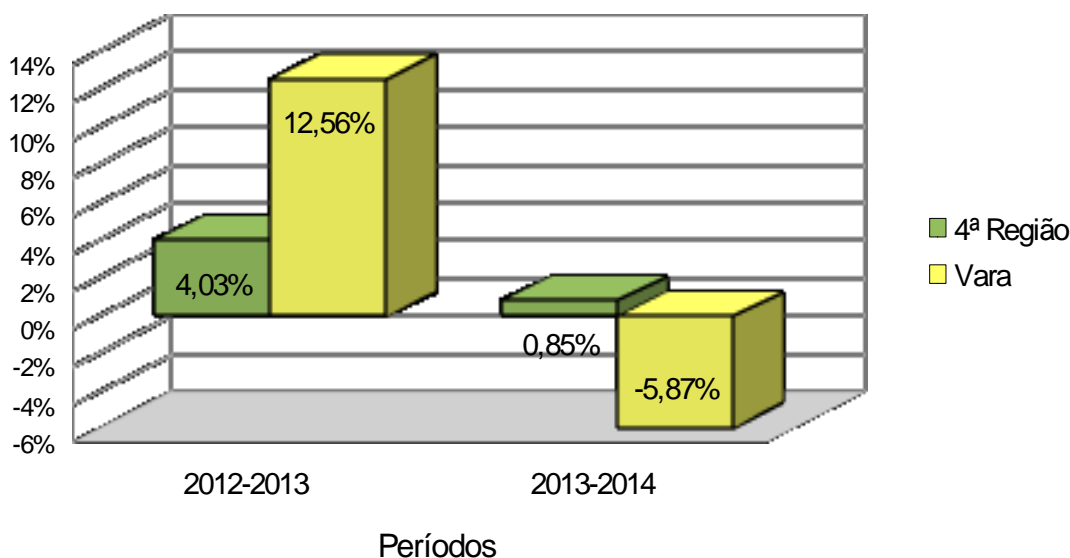
** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve um aumento de 12,56% no acervo de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em número de processos, o conhecimento foi a fase que apresentou maior aumento de estoque (acréscimo de 156 processos). A seu turno, o número de cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução passou de 10, em 2012, para 213, em 2013, importando em um aumento de 204,29%. Por outro lado, o acervo de processos em fase de execução apresentou decréscimo de 61 processos no período sob análise. O aumento do acervo de processos na 1ª Vara do Trabalho de Esteio em 2013 foi superior à média apresentada pela 4ª Região no período, quando registrado um aumento de 4,03% dos processos em tramitação.

A propósito do questionamento acerca do acervo processual suscitado pela Juíza Titular no momento da correição, é oportuno esclarecer que, entre os processos que compõem o acervo pendente de “finalização”, em todas das fases, encontram-se também aqueles cujo prosseguimento depende de recursos tanto na fase de conhecimento como de execução que não se encontram na própria unidade. São computadas também as cartas precatórias cujo aumento significativo foi apontado no parágrafo anterior.

Variação percentual do acervo de processos tramitando



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Pendentes de solução do período anterior	525	569**	8,38%	530	-6,85%
Casos novos	1.283	723	-46,65%	164	-77,32%
Sentença Anulada/Reformada	7	0	-100,00%	2	-
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	834	818	-1,92%	167	-79,58%
Processos pendentes de solução	527**	530	0,57%	484	-8,68%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

**A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão

No ano de 2013, o estoque de processos pendentes na fase de conhecimento manteve-se praticamente estável em relação ao período anterior, registrando-se um aumento de 0,57% (de 527 para 530 processos). Dentre os fatores que contribuíram para tanto, destaca-se a redução de 46,65% no número de casos novos (processos ajuizados), cuja média mensal

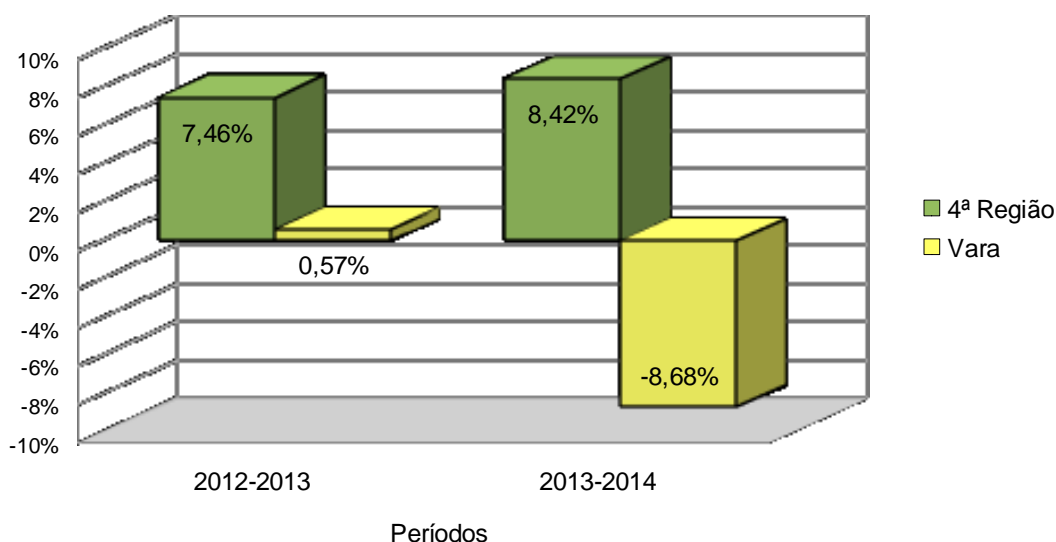
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

passou de 106,92 processos em 2012 para 60,25 processos por mês em 2013. O aumento no estoque de processos pendentes na Unidade Judiciária foi inferior à média registrada na 4ª Região em 2013, conforme apontado no gráfico a seguir.

Novamente, é conveniente registrar que, entre os casos pendentes de “solução”, são computados aqueles nos quais houve a homologação de acordo que ainda não alcançou o seu termo final ou que não tenham sido objeto do devido lançamento e, entre os pendentes de solução, estão também as cartas precatórias.

Variação percentual dos processos pendentes na fase de conhecimento



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontravam aguardando encerramento da instrução processual. Ademais, convém destacar a redução de 69,21% no número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até 31.03)	Varição 2013-2014
Aguardando 1ª sessão de audiência	164	150	-8,48%	166	10,67%
Aguardando encerramento da instrução	246	327	-32,87%	294	-10,09%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	3	18	543,96%	17	-5,56%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	114	35	-69,21%	7	-80,00%
TOTAL	526	530	0,67%	17	-96,79%

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

3.2.2 Taxa de congestionamento

Fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Esteio – 1ª Vara	54,05%	36,69%	-32,12%	76,01%	107,17%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,05%	-12,55%	85,00%	107,09%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior+processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total pendentes de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendente do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 36,69% no ano de 2013, apresentando uma redução de 32,12% em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 4,36 pontos percentuais.

3.2.3 Processos solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2012		2013		2014 (até 31.03)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	455	54,56	210	25,67	59	35,33
	Julgado procedente	6	0,72	14	1,71	0	0,00
	Julgado procedente em parte	218	26,14	376	45,97	52	31,14
	Julgado improcedente	70	8,39	88	10,76	16	9,58
	Extinto	1	0,12	5	0,61	0	0,00
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sem exame de mérito	Extinto	13	1,56	37	4,52	7	4,19
	Arquivamento (art. 844 CLT)	42	5,04	62	7,58	29	17,37
	Desistência	20	2,40	17	2,08	4	2,40
	Outras decisões	9	1,08	9	1,10	0	0,00
TOTAL		834	100	818	100	167	100

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

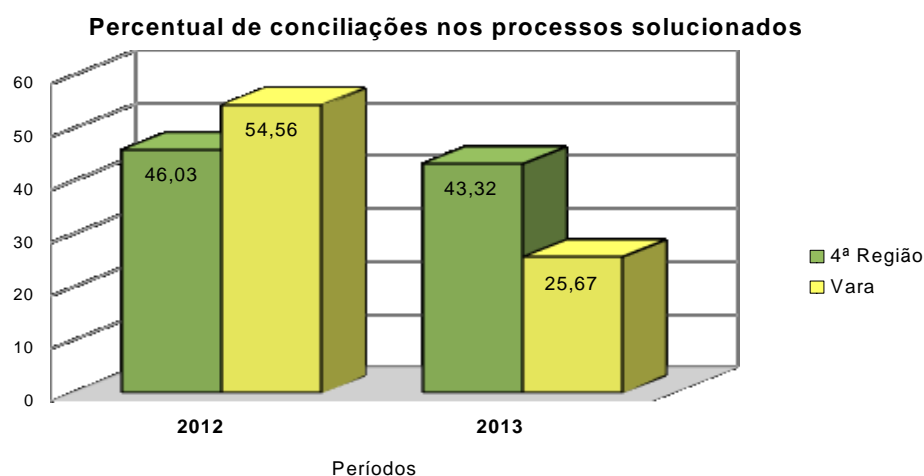
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Verificou-se redução de 16 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2013, na comparação com o ano anterior, o que representa uma queda de 1,92%. Esse índice se mostra aquém da média da 4ª Região, a qual apresentou um aumento médio de 14,94% no número de processos solucionados na comparação com o ano de 2012.

Dentre os tipos de solução, constatou-se incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2012 foram proferidas 295 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2013, esse número alcançou 483 decisões, representando um aumento de 63,73%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito é superior à média do TRT4, cujo aumento de decisões com resolução de mérito alcançou 17,20%.

Finalmente, destaca-se a redução no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2012, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 455, representando 54,56% dos processos solucionados. Já em 2013, o número total de conciliações alcançou 210, correspondendo a 26,67%, índice bastante inferior ao verificado em toda a 4ª Região, que foi de 43,32%.



3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até 31.03)	Varição% 2013-2014
Pendentes do período anterior	211	72*	-65,88%	91	26,39%
Iniciadas	375	166	-55,73%	63	-62,05%
Encerradas	515	143	-72,23%	30	-79,02%
Pendentes	71*	91	28,17%	125	37,36%
Arquivo Provisório	7	2	-71,43%	2	0,00%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

*A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

O número de processos pendentes na fase de liquidação subiu de 71 em 2012 para 91 em 2013, importando em um acréscimo de 28,17%. Esse aumento vai de encontro à tendência verificada na 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes apresentou diminuição no ano em comento, passando de 27.628 em dez/2012 para 26.044 em dez/2013 (queda de 5,73%).

Constata-se uma redução de 72,23% no número de liquidações encerradas em 2013 (de 515 para 143). Essa diminuição no número de liquidações encerradas foi tão significativa que, mesmo acompanhada de uma expressiva redução no número de liquidações iniciadas (-55,73%), consiste no principal fator do aumento no número de processos pendentes na fase de liquidação.

3.3.2 Taxa de congestionamento

Fase de liquidação					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Esteio – 1ª Vara	12,12%	39,92%	229,45%	80,52%	101,72%
Média no TRT4 1ª Instância	36,68%	42,12%	14,84%	82,96%	96,96%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número liquidações encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 39,92% no ano de 2013, constatando-se uma aumento de 229,45% em relação ao índice do ano anterior. A despeito desse aumento, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio da 4ª Região em 2013 em 2,20 pontos percentuais.

3.4 FASE DE EXECUÇÃO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)		1.156	626	-45,85%	466	-25,56%
Entrada	Iniciadas	643	232	-63,92%	98	-57,76%
Saídas	Encerradas	430	277	-35,58%	81	-70,76%
	Arquivadas Provisoriamente	1	105	10.400%	17	-83,81%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	17	9	-47,06%	15	66,67%
	Demais	609	457	-24,9%	447	-2,19%
Saldo no arquivo Provisório		1.657	1.688	1,87%	1.661	-1,60%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

Em 2013, registrou-se redução de 25,56% no estoque de execuções pendentes em relação ao ano anterior, a despeito de ter havido queda de 35,58% no número de execuções encerradas. O fator que mais colaborou para isso foi a redução em 63,92% no número de execuções iniciadas, combinada com um expressivo aumento no número de execuções arquivadas provisoriamente.

O índice apresentado pela Unidade Judiciária denota um desempenho superior à média da 4ª Região, a qual apresentou em 2013 uma queda de 4,31% no número de execuções pendentes em relação ao saldo do ano anterior.

3.4.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de execução (sem arquivo provisório)*					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Esteio – 1ª Vara	76,10%	67,72%	-11,02%	85,64%	26,47%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	97,02%	39,40%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.04.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número execuções encerradas/(resíduo anterior+execuções iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 67,72% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 11,02% em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 1,88 ponto percentual.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Taxa de congestionamento – fase de execução* (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Esteio – 1ª Vara	91,80%	85,00%	-7,42%	95,65%	12,53%
Média no TRT4 1ª Instância	82,35%	81,00%	-1,64%	97,02%	19,78%

A inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo implica aumento na taxa de congestionamento da 1ª Vara do Trabalho de Esteio na fase de execução, a qual passa a corresponder a 85% - ainda assim, inferior ao índice do ano anterior em 7,42%. Além disso, a taxa de congestionamento da Unidade em 2013 passa a ser superior ao índice médio da 4ª Região em 4 pontos percentuais.

3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Processos com inclusão de devedor no BNDT	914	72	-92,12%	52	-27,78%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	276	118	-57,25%	21	-82,20%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.493	1.435	-3,88%	1.459	1,67%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Esteio, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 08 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedor inscritos no BNDT:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
0001247-30. 2011.5.04.0281	Em 12.12.2011 foi homologada a transação celebrada entre as partes, com o pagamento total do valor devido à autora em parcela única. Em 14.06.2012, foi expedido alvará, relativo a valores bloqueados em contas correntes da ré, visando ao recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o acordo. Em 23.07.2012, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.	Em 03.11.2011, a executada “Transportes Aupi Ltda” foi incluída no BNDT. Em 28.03.2012, foi inserida a anotação da situação “ sem garantia total do juízo ”.
0019000-68. 2009.5.04.0281	Em 27.11.2012, foi publicado despacho determinando a liberação de valores. Em 29.01.2013, foi publicado despacho determinando o arquivamento dos autos. Em 01.03.2013, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento “extinta a execução”. Em 04.03.2013, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.	Em 13.09.2011, a executada “LAYLA ALIMENTOS LTDA - ME” foi incluída no BNDT, com a situação “ com garantia total do juízo ”.
0048500-29. 2002.5.04.0281	Em 18.07.2011, foi publicado despacho determinando a liberação de valores. Em 20.01.2012, foi publicado despacho determinando o arquivamento dos autos. Em 27.04.2012, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento “extinta a execução” e o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.	Em 12.09.2011, os executados “JER DOS SANTOS E CIA LTDA” e “José Emir Rodrigues dos Santos” foram incluídos no BNDT, com a situação “ sem garantia total do juízo ”.
0057600-03. 2005.5.04.0281	Em 20.10.2011, foi publicado despacho determinando a liberação de valores ao autor. Em 20.02.2013, foi publicado despacho determinando o arquivamento dos autos. Em 05.04.2013, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento “extinta a execução”. Em 09.04.2013, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.	Em 14.10.2011, a executada “SANTOS E ALVES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA” foi incluída no BNDT, com a situação “ sem garantia total do juízo ”.
0000685-21. 2011.5.04.0281	Em 25.10.2012, foi publicado despacho determinando a liberação de valores ao autor. Em 15.01.2013, foi publicado despacho determinando o arquivamento dos autos. Em 15.02.2013, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento “extinta a execução”. Em 22.02.2013, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.	Em 05.10.2012, a executada “Mecal Ind Com. Peças Equipamentos Ltda” foi incluída no BNDT, com a situação “ sem garantia total do juízo ”.
0009400-28. 2006.5.04.0281	Em 09.10.2006, o processo foi apensado a outro (nº 00010-2006-281-04-00-8). Em 05.09.2011, foi publicado despacho determinando a liberação de valores ao autor. Em 15.12.2011, foi publicado despacho determinando o arquivamento dos autos. Em 02.05.2012, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento “extinta a execução” e ambos os	Em 14.09.2011, a executada “ALCOBA DE CARVALHO & CIA LTDA” foi incluída no BNDT no processo principal, com a situação “ com garantia total do juízo ”. Em 10/10/2011 a executada

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	processos foram arquivados definitivamente, sem registro de débitos.	foi incluída no BNDT neste processo, com a situação “com garantia total do juízo” . Em 06.12.2011, foi procedida à exclusão da executada no BNDT, mas apenas no processo principal.
0000978-25. 2010.5.04.0281	Em 26.10.2011, foi publicado despacho determinando a liberação de valores ao autor. Em 23.04.2012, foi publicado despacho determinando o arquivamento dos autos. Em 21.01.2013, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento “extinta a execução” e o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.	Em 13.09.2011, as executadas “Colmar Dalivio de Lima Braga”, “Amaco Indústria e Comércio de Papéis e Serviços Ltda.” e “Tres Portos Sa Industria de Papel” foram incluídos no BNDT, com a situação “sem garantia total do juízo” .
0009900-89. 2009.5.04.0281	Em 08.08.2011, foi publicado despacho determinando a conversão em penhora de numerário bloqueado junto a conta corrente do executado e a expedição de alvarás para satisfação dos débitos decorrentes do processo. Em 23.04.2012, após a quitação das despesas processuais, foi publicado despacho determinando o arquivamento dos autos. Em 09.04.2013, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.	Em 12.09.2012, o executado “Luiz Henrique Merg Lorenzoni” foi incluído no BNDT, com a situação “com garantia total do juízo” .

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.04.2014)

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2012			2013			2014 (até 31.03)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	68	59	7	141	104	33	17	11	42
Antecipações de tutela	1	0	4	59	10	63	9	5	71
Impugnações à sentença de liquidação	48	19	35	9	31	7	2	0	8
Embargos à execução	85	38	41	29	41	28	6	5	23
Embargos à arrematação	1	0	1	1	1	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	1	0	0	2	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	2	0	1	1	2	1	2	0	3

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se um expressivo acréscimo no número de embargos de declaração opostos e de antecipações de tutela requeridas em 2013 em relação ao ano anterior, o que, embora acompanhado de aumento no respectivo número de resoluções, acarretou elevação no estoque de incidentes processuais dessas espécies pendentes de julgamento.

Em contrapartida, verifica-se queda no estoque de embargos à execução e de impugnações à sentença de liquidação pendentes de solução, o que decorre tanto da redução no número de incidentes de tais espécies quanto do aumento do número de incidentes solucionados no período em questão.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao juiz e sem registro de sua decisão, conforme apontamentos (a título de amostragem) no quadro abaixo.

Processo	Situação processual
0001076-39. 2012.5.04.0281	Em consulta realizada no dia 22.04.2014 no sistema Infor, consta a pendência de julgamento de embargos de declaração opostos pelo reclamada em 05.07.2013; todavia, o feito em comento já se encontra solucionado por meio de acordo celebrado entre as partes e homologado pelo Juízo em 29.10.2013, já tendo sido comprovado nos autos o pagamento de todos os valores devidos no processo. Verifica-se que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente processual no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.
0100200-34. 2008.5.04.0281	Consta do sistema informatizado a oposição de embargos à execução pela reclamada, em 24.09.2012, e pelo reclamante, em 05.11.2012. Verifica-se, também, que em 17.04.2013 o incidente processual oposto pela ré foi solucionado; por sua vez, o incidente processual supostamente oposto pelo reclamante permanecia constando como pendente de solução até a data em que realizada a consulta (22.04.2014). Tendo em vista a natureza do incidente processual em comento, presume-se que o andamento datado de 05.11.2012 foi lançado de forma equivocada no sistema Infor.
0000171-34. 2012.5.04.0281	Consoante o sistema Infor, tanto o reclamante quanto a segunda reclamada opuseram, em 26.06.2013, embargos de declaração . Em 03.09.2013, foi feita a conclusão para julgamento dos incidentes processuais. Em 01.10.2013, foi lançado o andamento de julgamento apenas dos embargos opostos pela ré, sendo que, consultando o inteiro teor do julgado (disponível na consulta processual no sítio do TRT4 na Internet), constata-se que, de fato, apenas os embargos opostos pela demandada foram apreciados naquela decisão. Dessa forma, permanece pendente no sistema e-Gestão o julgamento da impugnação à sentença de liquidação apresentada pelo autor.

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

3.6.1 Recorribilidade externa

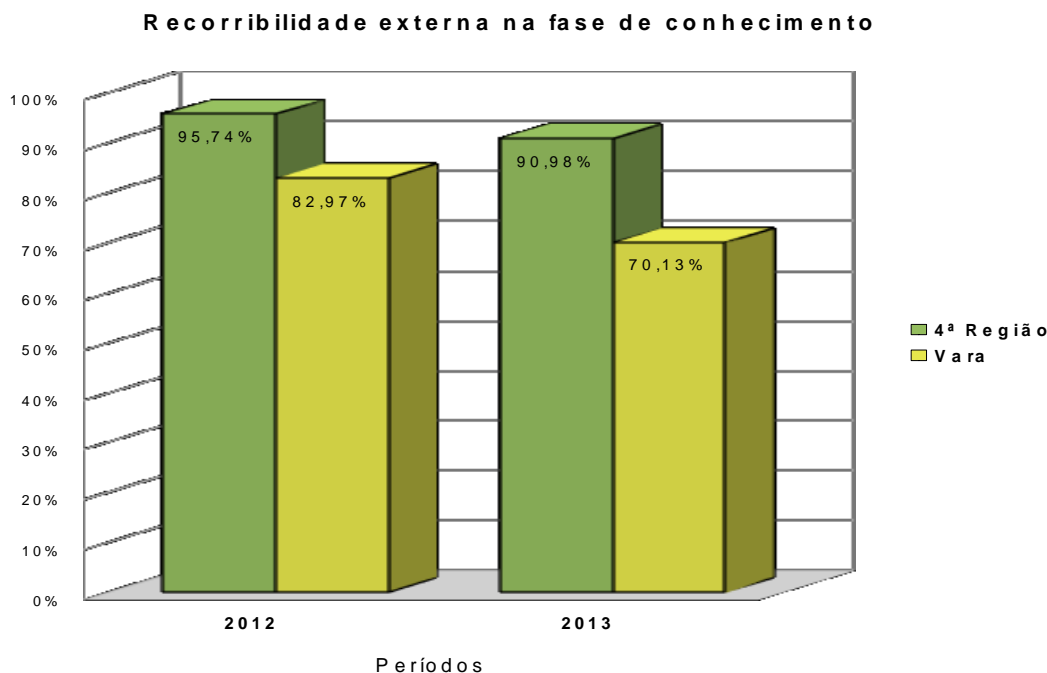
	2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até 31.03)	Varição 2013-2014
Fase de Conhecimento	82,97%	70,13%	-15,47%	70,67%	0,76%
Fase de Execução	150,00%	80,49%	-46,34%	40,00%	-50,30%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 70,13%, a qual se mostrou 15,47% menor do que aquela registrada no ano anterior na Unidade Judiciária e 20,85 pontos percentuais inferior ao índice médio da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.

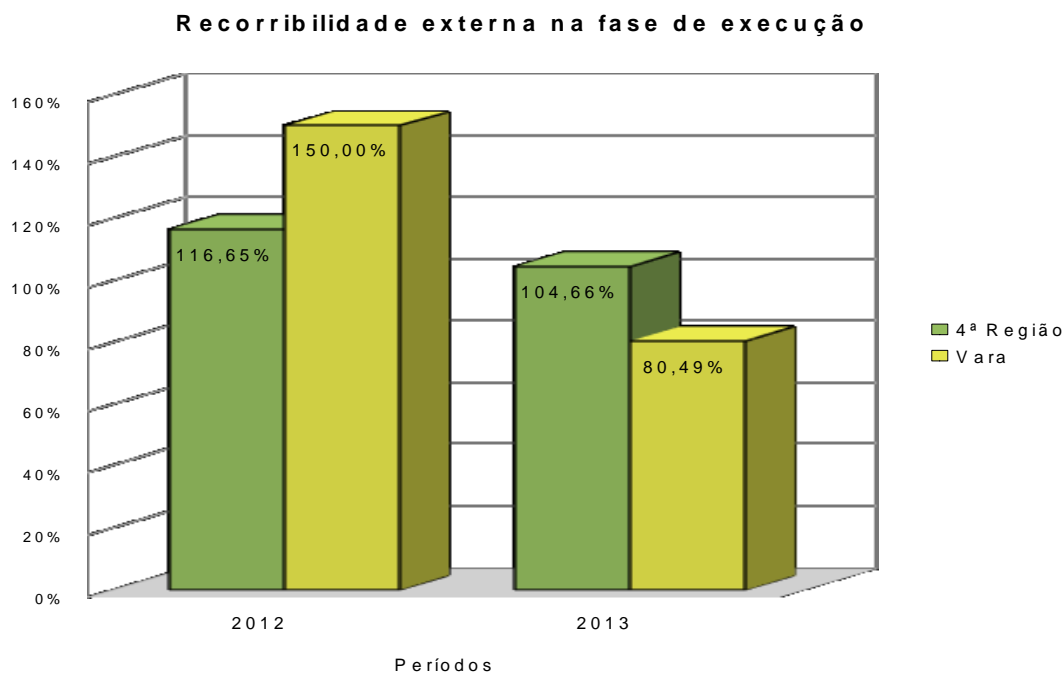


A seu turno, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 80,49% no ano de 2013, se mostrando 46,34 % menor do que

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

aquela registrada no ano anterior e 24,17 pontos percentuais inferior ao índice médio da 4ª Região no referido ano, conforme apontado no gráfico abaixo.



3.6.2 Recorribilidade interna

	2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até 31.03)	Varição 2013-2014
Fase de Conhecimento	21,45%	26,65%	24,25%	22,67%	-14,96%

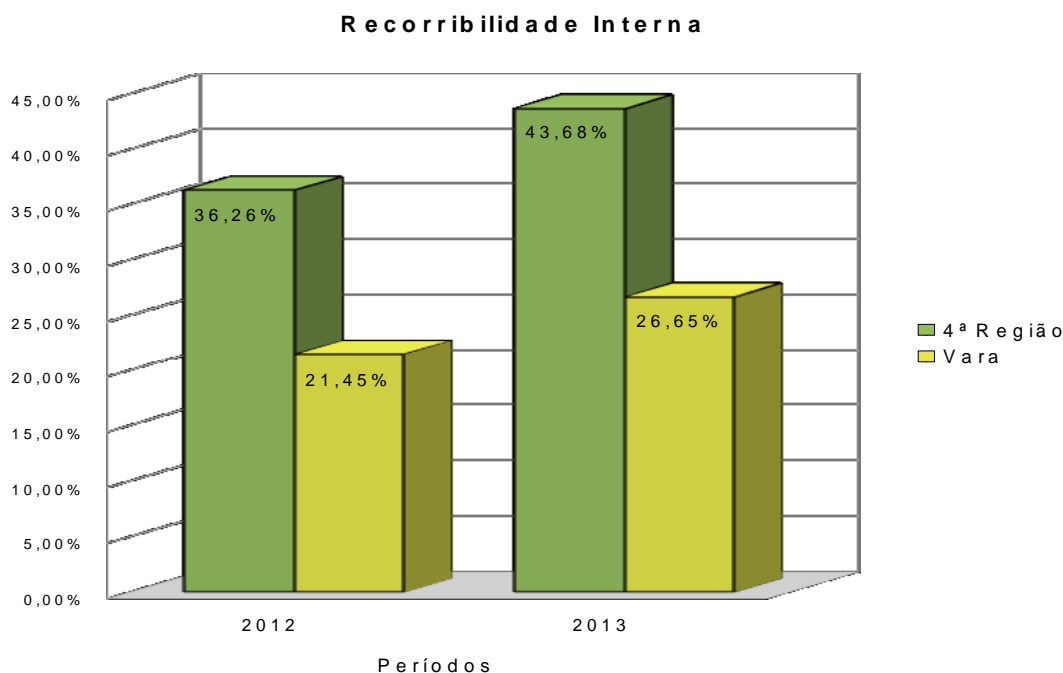
Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração opostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 26,65%, a qual se mostrou 24,25% maior do que aquela registrada no ano anterior. A despeito desse aumento, a taxa verificada na Unidade Judiciária é 17,03 pontos percentuais inferior ao índice médio da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	82,53	148,85	80,36%	185,07	24,33%
	Ordinário	195,69	340,50	74,00%	265,72	-21,96%
	Total	179,89	320,31	78,05%	259,67	-18,93%

Fontes: dados relativos a 2012, Boletim Estatístico; dados relativos a 2013 e 2014, consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

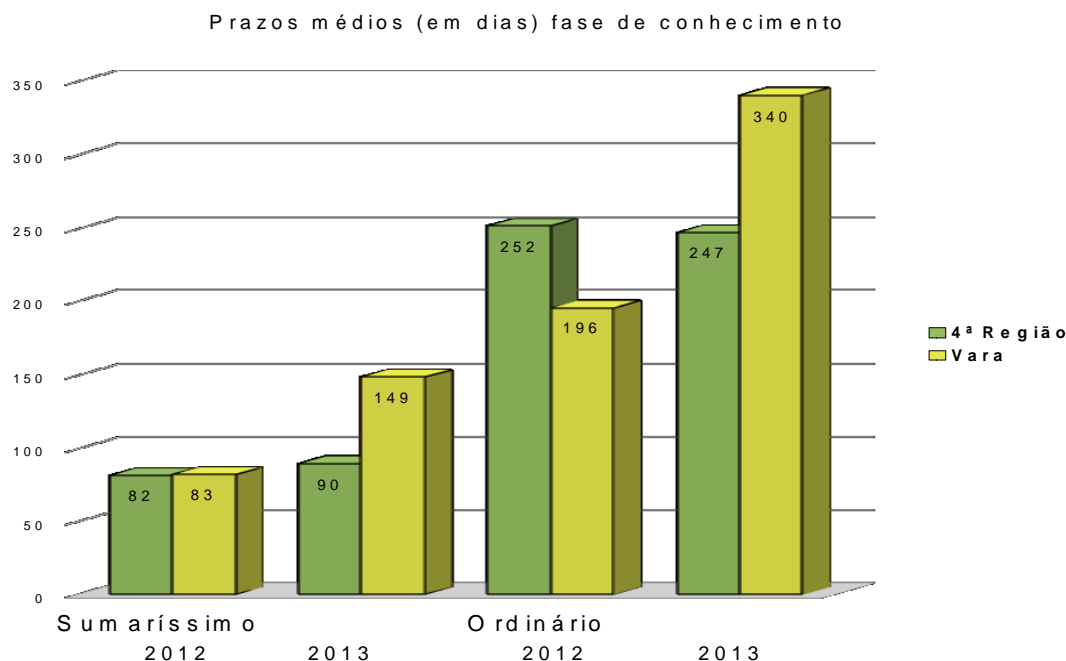
Evidencia-se uma maior morosidade na fase de conhecimento no ano de 2013 em relação ao ano anterior. No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença registrou aumento de 80,36% em relação ao ano anterior, passando de 82,53 para 148,85 dias. O rito ordinário, por sua vez, registrou um prazo médio de 340,50 dias, 74,00% mais moroso na comparação com 2012.

Ainda, conforme apontado no gráfico abaixo, o prazo médio da Unidade Judiciária no ano de 2013, quanto ao rito sumaríssimo, é 65,63% mais moroso do que a média de todas as Unidades Judiciárias da 4ª Região. Já no tocante

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ao rito ordinário, o prazo médio da Unidade Judiciária é 37,72% maior do que a média verificada na 4ª Região. Especificações no quadro abaixo.



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até 31.03)	Varição 2013-2014
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	164,92	177,64	7,71%	129,50	-27,10%
	Ordinário	166,42	177,60	6,71%	175,63	-1,11%
	Total	166,33	177,60	6,77%	172,33	-2,97%

Fontes: dados relativos a 2012, Boletim Estatístico; dados relativos a 2013 e 2014, consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

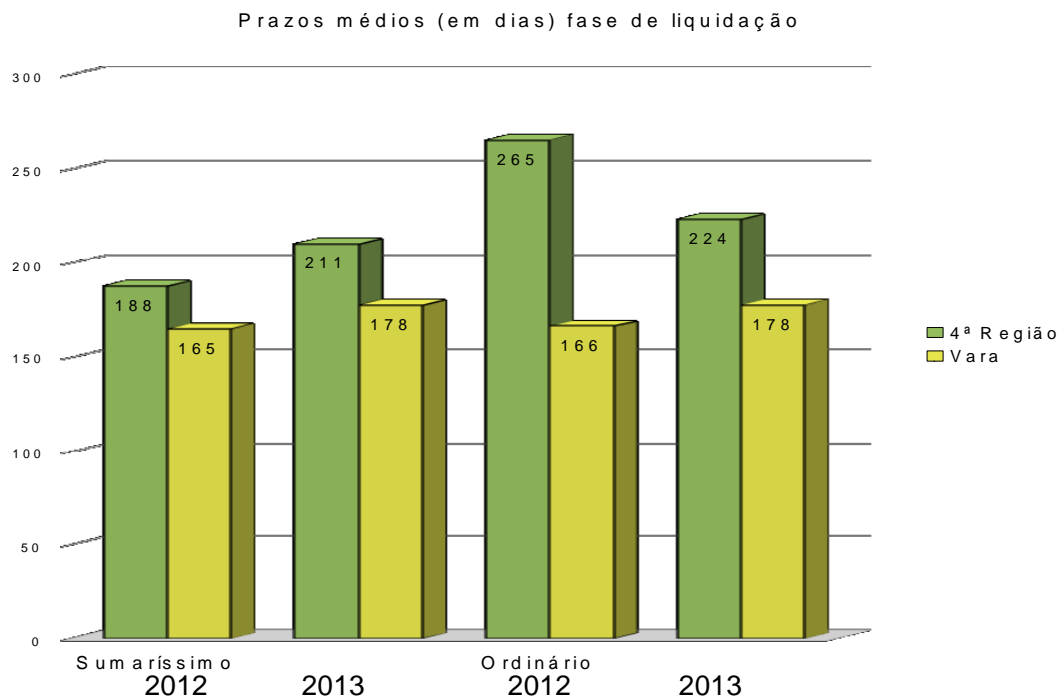
No ano de 2013, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação foi de 177,64 dias, o que equivale a uma elevação de 7,71% em relação à média do ano anterior; já no rito ordinário, o prazo médio alcançou 177,60 dias, 6,71% mais moroso na comparação com 2012.

A despeito dessa elevação, o lapso médio de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária é inferior à média verificada nas Varas do Trabalho da 4ª Região. No rito sumaríssimo, o prazo médio foi 15,61% mais célere em relação ao desempenho de toda a 4ª Região e, no rito ordinário, o tempo de tramitação da Unidade foi 20,56% inferior à média regional.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Especificações no gráfico abaixo.



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até 31.03)	Varição 2013-2014
Do início ao encerramento da execução	Ente privado	549,52	585,30	6,51%	629,27	7,51%
	Ente público	1.001,02	811,68	-18,91%	948,11	16,81%
	Total	641,96	625,62	-2,54%	702,85	12,34%

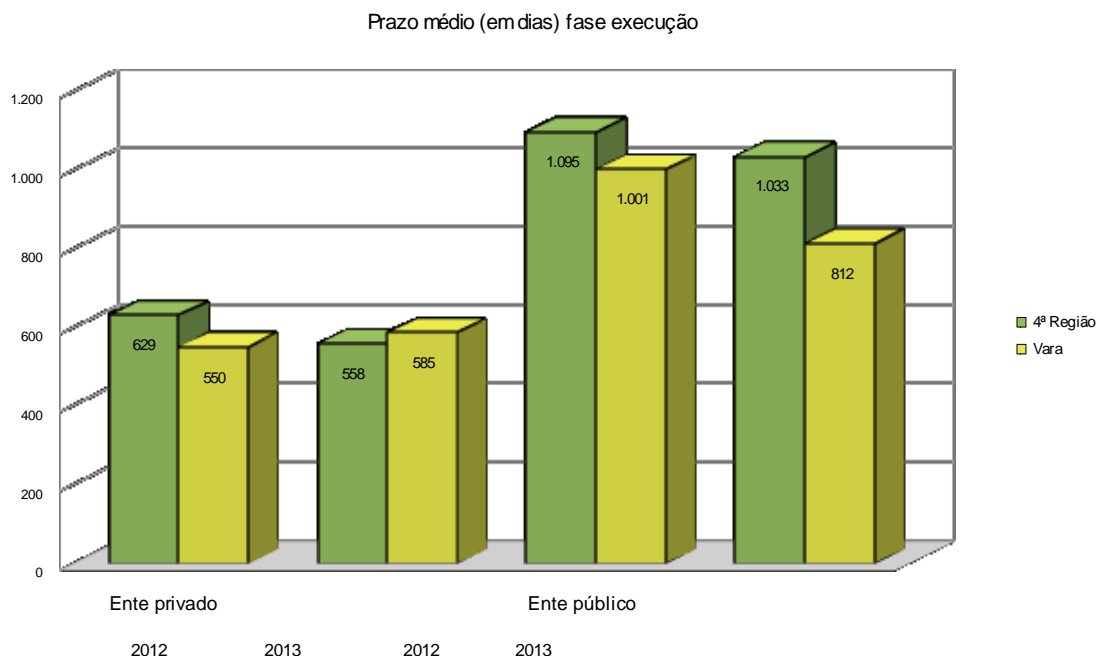
Fontes: dados relativos a 2012, Boletim Estatístico; dados relativos a 2013 e 2014, consulta ao Sistema e-Gestão em 08.04.2014)

O prazo de tramitação processual na fase de execução manteve-se praticamente estável na Unidade Judiciária. Em 2013, o prazo médio de tramitação foi de 625,62 dias, o qual foi 2,54% menor do que o prazo do ano anterior.

Na comparação com os dados de toda a 4ª Região em 2013, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que nos processos nos quais o executado é ente privado o prazo médio de tramitação é levemente superior (4,92%) à média regional. Por outro lado, quando o executado é ente público, o prazo médio de tramitação na 1ª Vara de Esteio foi 21,46% menor do que a média da 4ª Região.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANOS ANTERIORES A 2013

5.1.1 Meta 2 - 2009: “Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 penderes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida

5.1.2. Meta 2 – 2010: “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos entre 01.01.2006 e 31.12.2007 penderes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida

5.1.3 - Meta 2 – 2012: “Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
1.341	1.341	100,00%	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2013

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
723	818	113,14%	Meta cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
1.368	1.368	100,00%	Meta cumprida

5.2.3. Meta 13: “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
662	277	-58,16%	Meta não cumprida

5.3 METAS DO CNJ – ANO DE 2014

5.3.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.03.2014	Solucionados até 31.03.2014	%	Resultado
164	167	101,83%	Os dados parciais apontam tendência de cumprimento da meta

5.3.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados em 2011	%	Resultado
1.118	1.112	99,46%	Meta já cumprida
Distribuídos em 2012	Solucionados em 2012	%	
1.283	1.246	97,12%	

5.3.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

Questionário para cálculo da Meta			
Id.	Pergunta	Periodicidade	Valor (até Mar/2014)
P5.1	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	2.878
P5.2	Número total de processos em fase de execução fiscal não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	3
P5.3	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	580
P5.4	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	2
P5.5	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2012	Única	302
P5.6	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2012	Única	0
P5.7	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	179
P5.8	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	0
P5.9	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2013	Única	305
P5.10	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2013	Única	0
P5.11	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	33
P5.12	Número total de processos em fase de execução fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	0
P5.13	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	87
P5.14	Número total de processos em fase de execução fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	0

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

P5.15	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	1
P5.16	Número total de processos em fase execução fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	0
P5.17	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	10
P5.18	Número total de processos em fase de execução fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	0

* Percentual de redução - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal = - (((1-(ΣP5.13/(ΣP5.11+(P5.1+P5.3-P5.5+P5.7-P5.9+ΣP5.15-ΣP5.17)))) - (((1-(P5.5/(P5.3+P5.1))) + (1-(P5.9/(P5.7+P5.1+P5.3-P5.5))))/2))) X 100 / (((1-(P5.5/(P5.3+P5.1))) + (1-(P5.9/(P5.7+P5.1+P5.3-P5.5))))/2)

* Percentual de redução - Execução Fiscal = - (((1- (ΣP5.14/(ΣP5.12+(P5.2+P5.4-P5.6+P5.8-P5.10+ΣP5.16-ΣP5.18)))) - (((1- (P5.6/(P5.4+P5.2))) + (1-(P5.10/(P5.8+P5.2+P5.4-P5.6))))/2))) X 100 / (((1- (P5.6/(P5.4+P5.2))) + (1-(P5.10/(P5.8+P5.2+P5.4-P5.6))))/2)

META 5/2014 CNJ - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até março)
-6,71%	Meta já cumprida
META 5/2014 CNJ - Execução Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até março)
0,00%	Meta ainda não cumprida

5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado parcial (até março)
0 processos	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente nas segundas, pela manhã e, por vezes, à tarde, e nas terças e quartas-feiras à tarde. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	8/9 (I) 4/5 (P)	-	-	-	-

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Tarde	Às vezes 1 (P)	3/4 (U) 1 CPI, se houver	3/4 (U) 1 CPI, se houver	-	-
-------	----------------	--------------------------------	--------------------------------	---	---

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 28.4.2014)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	19/06	09/06
Una Sumaríssimo	20/05	13/05
Instrução	08/10	16/07
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Secretário de Audiências. Consulta em 28.4.2014)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Sumaríssimo	66,53	69,18	3,98%	85,43	23,49%
	Ordinário	61,04	61,83	1,30%	90,46	46,31%
	Total	61,64	62,46	1,32%	89,86	43,89%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo manteve-se praticamente estável, passando de 66,53 dias, em 2012, para 69,18 dias, em 2013 (aumento de 3,98%). O prazo médio da audiência inicial do rito ordinário também manteve-se praticamente estável, subindo de 61,04 dias, em 2012, para 61,83 dias, em 2013 (elevação de 1,30%).

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Sumaríssimo	22,56	35,15	57,90%	87,71	149,52%
	Ordinário	141,33	168,33	19,10%	173,50	3,07%
	Total	126,65	153,47	21,18%	165,70	7,97%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

As audiências de prosseguimento se realizaram em prazos maiores em 2013, na comparação com o ano anterior. As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, quando necessário, tiveram o prazo elevado de 22,56 dias, em 2012, para 35,15 dias, em 2013 (+57,90%). No rito ordinário, a elevação da média foi de 141,33 dias em 2012, para 168,33 dias, em 2013 (+19,10%).

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas (Jan a Dez/2013)				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Alexandre Schuh Lunardi	103	111	30	0	244
Eduardo Batista Vargas	0	5	0	0	5
Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	64	267	22	9	362
Thiago Boldt de Souza	0	12	0	0	12
(Juiz não informado)	538	142	81	0	761

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6.7 PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

Solucionados (Jan a Dez/2013)						
Magistrados	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Alexandre Schuh Lunardi	41	70	0	111	7	118
Daniela Meister Pereira	1	0	0	1	0	1
Edenir Barbosa Domingos	0	4	0	4	0	4
Eduardo Batista Vargas	3	4	1	8	1	9
Eliseu Cardozo Barcellos	0	2	0	2	0	2
Karina Saraiva Cunha	1	0	0	1	0	1
Luciano Moraes Silva	0	5	0	5	0	5
Marcos Rafael Pereira Piscino	0	10	0	10	0	10
Maurício de Moura Peçanha	0	1	0	1	0	1
Milena Ody	0	16	0	16	0	16
Rafaela Duarte Costa	0	56	1	57	2	59
Raquel Hochmann de Freitas	0	2	0	2	0	2
Roberto Teixeira Siegmann	0	36	0	36	0	36
Rodrigo Machado Jahn	0	1	0	1	0	1
Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	85	159	2	246	22	268
Thiago Boldt de Souza	4	5	0	9	0	9
Victor Pedroti Moraes	0	2	0	2	0	2
(Juiz não informado)	75	105	1	181	93	274
TOTAL	210	478	5	693	125	818

6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA

Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim		
Processos físicos		
0000007-35.2013.5.04.0281	0000737-17.2011.5.04.0281	0001185-87.2011.5.04.0281
0001430-35.2010.5.04.0281	0000793-50.2011.5.04.0281	0001283-38.2012.5.04.0281
0001283-38.2012.5.04.0281	0094100-49.1997.5.04.0281	0000943-65.2010.5.04.0281
0001021-88.2012.5.04.0281		
Processos eletrônicos (PJe)		
0020716-91.2013.5.04.0281	0020684-86.2013.5.04.0281	0020599-03.2013.5.04.0281
0020577-42.2013.5.04.0281	0020494-26.2013.5.04.0281	0020487-34.2013.5.04.0281
0020478-72.2013.5.04.0281	0020379-05.2013.5.04.0281	0020321-02.2013.5.04.0281
Há mais de 50 dias: não há		
Total: 19 processos		

(Fonte: inFOR Pro e e-Gestão. Consulta em 09.04.2014)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

A sistemática de trabalho é híbrida. Nos processos físicos é feita por tarefa e nos processos que tramitam eletronicamente, por carteira. O atendimento do balcão é feito por escala, um servidor pela manhã e outro à tarde.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES

As notificações são confeccionadas pelo servidor que elabora as minutas de despacho. Na data da inspeção correcional estavam sendo expedidas notificações referentes a despachos de 09/4/14.

7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS

Também é de responsabilidade de quem elabora as minutas de despacho.

7.3 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS

A execução nos processos físicos fica a cargo do servidor Gustavo. Na data da visita correcional, havia em torno de dez processos aguardando a confecção de mandados. O mais antigo referia-se a despacho de 08/4/14.

7.4 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS

Assim como as notificações e cartas precatórias, os ofícios ficam a cargo dos servidores que elaboram as minutas de despacho.

7.5 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás referentes aos processos conciliados, são confeccionados diariamente. Já os que se referem a processos em execução, são confeccionados quando o servidor responsável retira os processos para certificação de decurso de prazo. O mais antigo, pendente de confecção na data da inspeção correcional, datava de 11/4/14.

7.6 EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPV'S

O precatório mais antigo a ser confeccionado, na data da visita correcional, datava de 07/3/14.

7.7 JUNTADA DE PETIÇÕES

Na data da inspeção correcional estavam sendo juntadas as petições de 25/4/14.

7.8 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da inspeção correcional estavam sendo analisadas as petições protocoladas em 09/4/14.

7.9 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Os processos físicos são guardados nos armários, por número. Na data da visita correcional estavam sendo retirados os prazos decorridos entre 31/3/14 e 10/4/14; o último processo retirado era o de número 760 (o último processo existente nas gavetas de prazo tinha numeração 1700).

7.10 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa ao TRT é feita uma vez por semana e não havia pendências na data da inspeção correcional.

7.11 CONVÊNIOS

A Vara utiliza os convênios regularmente.

7.12 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A remessa de processos ao arquivo é feita uma vez por mês. Havia três processos para arquivar.

7.13 EXAME DOS LIVROS

7.13.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.04.2014)

7.13.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.04.2014)

7.13.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.04.2014)

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 09.04.2014, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou 102 processos. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram sorteados entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0073000-53.1988.5.04.0281
<p>Aspectos gerais dos autos*: ausência de assinatura e identificação de servidor, quando da devolução dos autos à fl. 299 e fl. 309; ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 319; ausência de identificação do servidor, quando da devolução dos autos à fl. 322; ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 331; equívoco na quantificação dos documentos contidos nas fls. 338, 339 e 340 e falta de numeração dos mesmos; ausência de identificação do servidor que assinou a devolução dos autos à fl. 342; o despacho da fl. 301 foi juntado em duplicidade também na fl. 302.</p> <p>Movimentação processual: movimentação processual em 47 dias (da juntada do ofício das fls. 319/320 à notificação da fl. 321); cumprimento do despacho da fl. 326 em 81 dias (despacho de 24/07 e consulta à JUCERGS em 16/10/13, conforme andamentos do Infor, fl. 331/335); impulso processual em 26 dias (da consulta à JUCERGS até o despacho da fl. 336); cumprimento do despacho da fl. 336 em 32 dias; a resposta aos embargos à execução foi protocolada em 30/1/14 e os autos foram conclusos para decisão somente em 13/3/14, conforme andamentos do Infor. Principal Entrave: <u>execução</u> – iniciada em 11/10/91. Os autos foram arquivados com dívida em 1996 e desarquivados várias vezes a pedido do autor, sendo a última vez em julho/2012; a execução foi redirecionada contra sócio que opôs embargos à execução julgados improcedentes em 20/3/14. As partes foram intimadas da decisão em 28/3/14, após os autos foram encaminhados à Corregedoria.</p>	
2	0182100-35.1991.5.04.0281
<p>Aspectos gerais dos autos*: documento juntado à fl. 739 sem quantificação; termo de juntada da fl. 746, verso, com espaços em branco; falta de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 765; não foi lavrado termo para juntada da guia de depósito da fl. 774.</p> <p>Movimentação processual: a carta precatória das fls. 701/724 foi recebida na Direção do Foro de Esteio em 22/2/13, conforme anotação da fl. 724, verso e a juntada aos autos só ocorreu em 18/3/13 (termo de juntada da fl. 700 verso) da juntada da precatória em 18/3 até o despacho da</p>	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

fl. 725 decorreram 17 dias; do retorno da precatória em 02/8/13 (fl.759,verso) à juntada da mesma aos autos em 19/8/13, decorreram 15 dias; o cumprimento da determinação de consulta ao Bacen-Jud, ratificada em 23/10/13 (fl.770) foi efetuada somente em 03/2/14. **Principal Entrave: execução** – iniciada em 12/9/97. Em maio/2000 os autos foram arquivados, após a entrega da certidão de habilitação aos respectivos credores; em 2009 os autos foram desarquivados para verificação da situação do processo falimentar, a pedido do autor que informou não ter recebido valor algum até aquela data; em fevereiro de 2010 o Síndico da Massa informou os valores que foram colocados à disposição do autor e que o processo de falência estava se encerrando; o Juízo determinou o prosseguimento da execução, com a dedução dos valores recebidos pelo autor junto à falência e que foram insuficientes para quitar a dívida; a personalidade jurídica da reclamada foi desconsiderada em 03/8/10; a partir daí foram efetuados sucessivas tentativas de bloqueio de valores via Bacen-Jud, algumas com êxito, busca de bens dos sócios passíveis de penhora mas o crédito do autor ainda não foi satisfeito em sua totalidade.

3

0081600-77.1999.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos*: não foi lavrado termo para juntada das guias de depósito das fls. 573/574; ausência do carimbo 'em branco' no verso da fl. 581.

Movimentação processual: nada a apontar. **Principais Entraves: fase recursal** – sentença prolatada em setembro/2000; recurso ordinário das partes, julgamento em agosto/2003; reclamado interpôs recurso de revista, julgado em novembro/2007; trânsito em julgado em fevereiro/2008. **execução** – iniciada em julho/2008; reclamante opôs impugnação à sentença de liquidação e agravo de petição, este último julgado em agosto/2009, determinando a retificação da conta; retificação homologada em dezembro/2009; precatório expedido em 30/4/2010; em 05/12/2013 feito foi incluído em pauta em razão do direito ao pagamento preferencial ao reclamante pela idade; em 17/1/14 julgada extinta a execução; após as partes foram intimadas para retirada de documentos e peritos para levantamento dos respectivos alvarás.

4

0116100-62.2005.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos*: ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 215.

Movimentação processual: demora na movimentação processual, da juntada da carta precatória das fls. 160/172, juntada em 31/8/12, até o despacho proferido em 29/4/13 (fl. 173); demora na juntada da petição das fls. 183/193 (protocolada em 17/6 e juntada em 27/6); demora na juntada do ofício das fls. 205/206 (protocolado em 19/8 e juntado em 30/8/13); demora na juntada do ofício das fls. 210/12 (protocolado em 26/9 e juntado em 08/10); movimentação processual em 36 dias (da juntada do ofício da fl. 210 até o despacho da fl. 213); impulso processual em 44 dias (decorso de prazo das notificações das fls. 224/226 em 21/2/2014; certificação do prazo em 08/4/14- fl. 227).

Principais entraves: execução – iniciada em julho/06 com o inadimplemento do acordo pela reclamada; houve penhora de bens em outubro/09, venda em leilão em outubro/10; o produto do leilão foi insuficiente para satisfação do débito; a execução prosseguiu com a tentativa de penhora sobre outros bens; foi penhorada sala comercial em 14/2/12; a ciência aos executados foi efetuado somente em 11/6/13, considerando a dificuldade de localização dos mesmos; foram opostos embargos à penhora, rejeitados em 05/2/2014; as partes foram notificadas em 06/2/14 e não foi interposto agravo de petição pelos executados; em 08/4/14 foi proferido despacho determinando a venda em leilão do referido imóvel.

5

0024000-20.2007.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos*: ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 270; ausência de identificação do servidor, quando da devolução dos autos à fl. 271 e 275; termo de juntada da fl. 275, verso com espaços em branco; ausência de carimbo 'em branco' no verso das fls. 276 a 279 e 284; a folha 285 – folha de carga – não foi datada nem rubricada nem possui identificação do

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

servidor, no que se refere à devolução dos autos; a determinação contida no primeiro parágrafo da fl. 288 não foi cumprida integralmente, já que não foi retificada a autuação, excluindo o segundo reclamante, nem alterado o o cadastro do Infor; o documento juntado no verso da fl. 289 não foi quantificado, nem numerado; a fl. 297 – folha de carga – não foi datada, nem rubricada e também não possui identificação do servidor, quando da devolução dos autos; a certidão de cálculo da fl. 308 não está assinada; o termo de juntada da fl. 308, verso possui espaços em branco.

Movimentação processual: cumprimento do último parágrafo do despacho da fl. 288 em 12 dias (expedição do ofício da fl. 289); juntada do ofício da fl. 291 em 20 dias (protocolado em 18/6- juntada em 08/7/13); demora na juntada da petição da fl. 298 (21 dias); impulso processual em 13 dias (da petição da fl. 309 protocolada em 12/2/14 até o despacho proferido à fl. 313, em 25/2); cumprimento do despacho da fl. 313 em 14 dias (despacho assinado em 26/2 – mandado de penhora expedido em 12/3/14).

Principal entrave: execução – iniciada em 06/5/08; houve penhora de imóveis em maio/09; oposição de embargos à execução com posterior interposição de agravo de petição, julgado em junho/2010; foi determinada a liberação de um dos imóveis e a execução prosseguiu com a venda do imóvel remanescente; em 31/8/10 houve oposição de embargos de terceiro com interposição de agravo de petição julgado em novembro/11 e com interposição de recurso de revista; o trânsito em julgado ocorreu em janeiro/2012; em janeiro/13 o imóvel foi reavaliado e posteriormente veio a informação de arrematação do imóvel em outra ação; em fevereiro/2014 foi determinada a penhora sobre outro imóvel; o mandado de penhora foi expedido em 12/3/14 e até a remessa dos autos à Corregedoria, não havia notícia do cumprimento.

6

0141900-24.2007.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada no verso da fl. 341 com espaços em branco; documento da fl. 354 não está quantificado.

Movimentação processual: nada a apontar.

Principal entrave: execução – iniciada em 13/2/2009; houve dificuldade na localização de bens passíveis de penhora; em maio/2011 foi efetuada a penhora no rosto dos autos de outro processo e a execução ficou aguardando o trâmite naqueles autos; em novembro/13 foram disponibilizados valores nos autos e expedidos alvarás ao autor e perito. Após a retirada do alvará pelo perito, em 19/3/14 não houve mais movimentação nos autos.

7

0117500-09.2008.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos*: ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 461; ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 476; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 479, fl. 507; na folha 535 (folha de carga de autos) não foi lançada a data da devolução, nem rubrica e identificação do servidor.

Movimentação processual: demora no cumprimento do despacho da fl. 538 (14 dias decorreram do despacho até a expedição do mandado da fl. 541 em 03/4/14), considerando que foi deferida a tramitação preferencial por tratar-se de reclamante idosa.

Principal entrave: fase recursal - sentença prolatada em outubro/10; houve interposição de recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento e o trânsito em julgado ocorreu em 25/10/13. A liquidação iniciou em novembro/13 e a homologação da conta ocorreu em 20/3/2014. Já foi expedido o mandado de citação.

8

0152600-25.2008.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos: ausência de carimbo 'em branco' no verso das fls. 398,399 e 421; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 452.

Movimentação processual: nada a apontar.

Principal entrave: liquidação – iniciada em 14/6/11 e não encerrada até a remessa dos autos à Corregedoria em razão da falta de documentação solicitada pelo contador; foram deferidos inúmeros prazos para a juntada sem êxito; em 04/4/2014 foi determinada a apresentação de

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

cálculo pelo contador com os documentos constantes nos autos.

9

0157600-06.2008.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos*: ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 259; na fl. 269 (folha de carga de processo) não foi apontada a data de devolução dos autos, não há identificação, nem rubrica do servidor; não foi lavrado termo de juntada no verso da fl. 295; o verso da fl. 332 não está em branco como noticiado na certidão da fl. 334; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 335; ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 337 e 339.

Movimentação processual: demora no cumprimento do despacho da fl. 254 (da assinatura do despacho em 29/4/13 até à consulta ao Bacen-Jud, fl. 256/57, decorreram 16 dias); demora na juntada da petição das fls. 281/282 (15 dias).

Principal entrave: instrução – a ação foi ajuizada em 2008 e a sentença prolatada em janeiro/2011. Foi realizada perícia técnica e, posteriormente, designada perícia médica; no entanto, esta última não se realizou, em razão do não comparecimento do autor nas três datas designadas para inspeção.

10

0139600-21.2009.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos*: nas folhas 487 e 561 (folha de carga de processo) não constou a data da devolução dos autos, assinatura e identificação do servidor; ausência do carimbo 'em branco' no verso das fls. 590 e 592; ausência de identificação do servidor, quando da devolução dos autos às fls. 608, 619 e 638, carmim.

Movimentação processual: demora na juntada da petição das fls. 582/585 (protocolada em 09/4/13 e juntada em 17/4/13, oito dias após); da juntada da referida petição à assinatura do despacho da fl. 586, decorreram 26 dias; da ciência à União (fl. 586, verso) em 22/5 à assinatura do despacho da fl. 587 (em 10/6) decorreram 19 dias; demora na juntada da petição das fls. 592/601 (protocolada em 08/7 e juntada em 25/7), 17 dias; demora na determinação de anotação da CTPS do autor, depositada em Secretaria em 14/11/13 (fl. 620, verso), despacho proferido em 01/4/14, notificação expedida em 03/4/14.

11

0144000-78.2009.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos*: ausência do carimbo 'em branco' no verso das fls. 481 e 482; termo de juntada no verso da fl. 497 com espaços em branco; ausência de carimbo 'em branco' no verso das fls. 517/521, 523/538; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos às fls. 575 e 591; ausência de carimbo 'em branco' no verso das fls. 598 e 599; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 600; termo de juntada no verso da fl. 602 não foi preenchido; a fl. 964 (folha de carga dos autos) não foi datada quando da devolução dos autos; também não há identificação do servidor, nem assinatura.

Movimentação processual: impulso processual em 27 dias (da juntada da petição das fls. 593/595 em 16/5 até o despacho da fl. 596, exarado em 12/6/13); da devolução dos autos em 16/7/13 ao despacho da fl. 611 transcorreram 15 dias; da entrega do laudo de liquidação (fls. 618 e seguintes) em 09/09 ao despacho exarado à fl. 961 e assinado em 01/10/13 transcorreram 22 dias.

12

0000610-16.2010.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos*: ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 323.

Movimentação processual: impulso processual em 09 dias (petição da fl. 301 protocolada em 28/1/13, despacho da fl. 302 exarado em 06/2/13); do despacho exarado à fl. 306, que determinava que os autos aguardassem o retorno do comprovante de entrega de correspondência por 05 dias, decorreram 28 dias; da entrega do mandado de citação da fl. 314, conforme comprovante à fl. 314 verso à certificação de decurso de prazo e despacho à fl. 315

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

decorreram 19 dias; cumprimento do despacho da fl. 315 em 15 dias (consulta ao Bacen-Jud, fl. 318); demora na juntada da petição das fls. 324/328 (10 dias); da juntada da referida petição, em 10/9 ao despacho exarado à fl. 330, transcorreram 13 dias.

13

0000623-78.2011.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos*: ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos às fls. 484, 487; ausência de identificação do servidor no termo de juntada lavrado no verso da fl. 487; na folha 491 (folha de carga de autos), não foi lançada a data de devolução, não há assinatura, nem identificação de servidor; ausência de carimbo 'em branco' no verso das fls. 495 e 496.

Movimentação processual: demora na juntada da petição da fl. 492 (protocolada em 05/8/13 e juntada em 19/8/13), decorreram 14 dias.

14

0000813-41.2011.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos*: documento no verso da fl. 534 não foi quantificado, nem numerado; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 538; na folha 549 (folha de carga de autos) não constou a data da devolução dos autos, nem a assinatura e identificação do servidor; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 560.

Movimentação processual: demora na juntada do laudo complementar da fl. 535 (08 dias – protocolo em 03/9 e juntada em 11/9); impulso processual em 14 dias (da juntada do laudo complementar até a expedição das notificações das fls. 536/537); impulso processual além dos 30 dias – da juntada da petição da fl. 554, em 15.11.13 ao despacho da fl. 555, exarado em 15/1/2014; demora na juntada de petições (autos devolvidos em 06/3/14 – fl. 560 e termo de juntada lavrado em 17/3/14 – fl. 560, verso).

15

0001088-87.2011.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos*: não foram lavrados termos para juntada das devoluções postais das fls. 56, 58, 72 e 108; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 76; na devolução dos autos, à fl. 101, não há informação acerca da data, nem rubrica, nem identificação do servidor.

Movimentação processual: demora na juntada do laudo de liquidação (perito devolveu os autos em 30/10/13 – fl. 76 e o termo de juntada foi lavrado em 25/11/13 – fl. 79, verso); o prazo para manifestação da reclamada sobre o cálculo de liquidação expirou em 27/1/14, conforme andamentos do Infor e a homologação da conta só ocorreu em 14/2/14 (18 dias após).

16

0001392-86.2011.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos*: ausência de identificação do servidor no termo de juntada lavrado no verso da fl. 167; não foi lavrado termo para juntada da guia de depósito da fl. 170; documentos juntados nas fls. 172 e 173 estão quantificados, mas não numerados.

Movimentação processual: o prazo das notificações das fls. 145/146 expirou em 05/6/13, conforme andamentos do Infor e o impulso processual só ocorreu em 03/7/13 (certidão e despacho da fl. 153); demora na assinatura do despacho da fl. 153 (12 dias, da confecção à assinatura digital); impulso processual em 48 dias (o prazo da notificação da fl. 154 expirou em 31/7/13 e a certidão da fl. 155 foi lavrada em 17/9/13); demora no cumprimento do despacho da fl. 165 (18 dias); demora na juntada da petição e documentos das fls. 171/175 (14 dias).

17

0001037-42.2012.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos*: ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 155; termos de juntada das fls. 155, verso e 156, verso com espaços em branco; na fl. 191 não há informação acerca da data da devolução dos autos, nem assinatura, nem identificação do servidor.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Movimentação processual: juntada da petição da fl. 156 em 14 dias (protocolo de 20/3 e juntada em 03/4/13).

18

0001076-39.2012.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos*: a certidão lavrada na capa do primeiro volume não possui identificação do servidor; no cadastro do Infor não foi retificada a autuação conforme determinação das fls. 150/156; a juntada de documentos após a audiência da fl. 44 não observou a ordem correta; o documento juntado à fl. 54 não está quantificado, nem numerado; documento juntado à fl. 91 não está quantificado, nem numerado; documento da fl. 97 não quantificado, nem numerado; não foi lavrado termo para juntada da guia da fl. 190; ausência de identificação do servidor no termo de juntada da fl. 190,verso; ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 197.

Movimentação processual: nada a apontar.

19

0001156-03.2012.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos*: na fl. 476 não há informação sobre a data de devolução dos autos, nem identificação, nem assinatura do servidor; na fl. 486 não há identificação do servidor quando da devolução dos autos; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 492; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 509; ausência do carimbo 'em branco' no verso da fl. 510; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 512; ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 516; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 517.

Movimentação processual: do recebimento do expediente das fls. 521/526 até a assinatura digital do despacho da fl. 527 decorreram 15 dias; demora na juntada da petição das fls. 529/530 (33 dias); a petição e procuração das fls. 531/32, conforme andamentos do Infor foi recebida em 16/10/13 e o termo de juntada foi lavrado somente em 11/11/13 (26 dias após); da data do termo de conclusão da fl. 537 (11/12/13) até o despacho proferido à fl. 538 (11/3/14) transcorreram mais de 60 dias (excluído o período de recesso).

20

0001556-17.2012.5.04.0281

Aspectos gerais dos autos*: não foi lavrado termo para juntada da ata da fl. 24; nas fls. 348 e 353 não foi lançada a data de devolução dos autos, nem consta assinatura e identificação do servidor; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos às fls. 370 e 399.

Movimentação processual: o prazo das notificações das fls. 364/365 expirou em 11/9/13 e a certificação do decurso de prazo só ocorreu em 04/2/14 (fl.366).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2013.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação.

Prática	Exemplos
Registros desatualizados	0080700-89.2002.5.04.0281
	0040700-03.2009.5.04.0281
	0046400-96.2005.5.04.0281

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Execução reunida ou suspensão do processo sem registro no inFOR	0170800-46.2009.5.04.0281
	0170900-98.2009.5.04.0281
	0057600-13.1999.5.04.0281

8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

9 PJe

O PJE foi implementado no Foro de Esteio em 04/12/2012. O Diretor relatou que houve significativa diminuição no volume de atendimento do balcão, e, em contrapartida, houve aumento no número de ligações telefônicas solicitando informações. A sistemática de trabalho nos processos de tramitação eletrônica é por carteira. Foi pactuado que cada servidor se ocupe de duas numerações finais de processos, realizando todas as tarefas nos feitos que lhes cabem, à exceção dos atos de execução que são elaborados exclusivamente pela servidora Lilian.

Em quase todos os processos que tramitam pela via eletrônica, quando há conciliação, fica determinado o depósito em conta-corrente; caso não, o procurador é intimado para imprimir alvará e sacá-lo na instituição financeira.

Todos os procedimentos de audiência são feitos pelo Secretário de Audiências.

Na data da inspeção correcional, os prazos pendentes de certificação, conforme consulta às pastas do PJE, na Secretaria da Vara, eram os seguintes: Paulo – 04/4; Ana – 25/4; James – 15/4; Lilian – 15/4 e Ricardo 23/4.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme o cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A unidade encontra-se em bom nível de organização. A disposição dos processos físicos e a acomodação do quadro de pessoal é adequada ao espaço disponível. O prédio apresenta excelentes condições de funcionamento e espaço suficiente à prestação de serviços nas varas, assim como para

convívio e conforto dos servidores e juízes. Entretanto, foram relatados problemas pontuais como o funcionamento deficiente de hidrantes – em razão da inoperância da bomba de recalque, o número insuficiente de extintores e, ainda, problemas com a rede de instalação elétrica, que requer revisão; segundo relatos, houve princípio de curto circuito em uma das dependências do térreo.

O Diretor de Secretaria, que ocupa o cargo desde julho de 2013, vem procurando adaptar-se à demanda da unidade, assim como à instalação do sistema do Pje (em 04/12/2012), que já conta com mais de um ano de implantação – a participação do quadro de servidores nos cursos de treinamento para o sistema e em gestão estratégica deve ser louvada. No que respeita à produtividade da vara, merecem destaque a diminuição da taxa de congestionamento na fase de conhecimento (que passou a ser inferior à média de toda a quarta região), dado estatístico que vem acompanhado com o aumento do número de decisões com o resolução de mérito – significativo incremento de 63,73%. Em contrapartida, a taxa de congestionamento da fase de liquidação sofreu acréscimo; a apreensão, contudo, deve ser relativizada na medida em que a 2ª Vara de Esteio foi criada em 04.12.2012 - o maior número de liquidações encerradas em 2012, portanto, decorre da redistribuição de feitos a segunda unidade judiciária instituída a partir de então. Não obstante, a taxa de congestionamento da fase de execução teve melhora e passou a situar-se em patamar inferior à média da 4ª Região. A respeito do prazo médio de tramitação apontado no relatório correcional, constatou-se que não corresponde, de fato, à realidade da unidade; conforme esclarecido pela Juíza Titular, os acordos celebrados em audiência provavelmente não estariam sendo objeto do correto lançamento, o que repercute no prosseguimento dos prazos no sistema informatizado; o andamento a ser inserido foi esclarecido à Juíza Titular e ao Diretor de Secretaria com o propósito de que os dados disponíveis à consulta informatizada sobre a tramitação processual da vara passe a corresponder a boa situação verificada *in loco*. Ainda em relação aos prazos de tramitação, destacam-se, positivamente, aqueles da fase de liquidação.

É perceptível, também, o grau de comprometimento da Juíza Titular, cuja produtividade é excelente e mantém bom nível de entendimento, disponibilidade e integração com o andamento dos serviços da unidade.

12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

ITEM 3.4.3. (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

b) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos descritos no item 3.4.3. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;

c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5. (Incidentes Processuais)

Determina-se que, em relação aos processos nº 0001076-39.2012.5.04.0281, nº 0100200-34.2008.5.04.0281 e nº 0000171-34.2012.5.04.0281 a Secretaria realize um cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando, se necessário, andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão.

Além disso, recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados quando for o caso.

ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que nos anos de 2012 e 2013 nenhum processo em fase de execução fiscal na Unidade foi baixado, e que os dados parciais de 2014, colhidos até 31.03, apontam a manutenção desse quadro até o presente momento.

ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Atente a Secretaria para as seguintes recomendações e determinações:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

determina o art. 190 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial, evitando retardos como o relatado no processo 0117500-09.2008.5.04.0281, analisado no item 8.1 ;

e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPR.

f) recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para que a juntada de petições seja procedida em prazo hábil a atender as disposições dos arts. 189 e 190 do CPC, evitando situações como as relatadas nos processos: 0182100-35.1991.5.04.0281, 0116100-62.2005.5.04.0281, 0139600-21.2009.5.04.0281, 0000610-16.2010.5.04.0281, 0000623-78.2011.5.04.0281, 0000813-41.2011.5.04.0281, 0001088-87.2011.5.04.0281, 0001037-42.2012.5.04.0281, 0001156-03.2012.5.04.0281, analisados no item 8.1.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho da Comarca, das 14h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não compareceram interessados.

14 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Secretaria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz x, pelo Diretor de Secretaria e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Beatriz Renck
Corregedora Regional